

LEI Nº 259 DE 8 DE AGOSTO DE 1965

Dispõe sêbre denominaçãe de vias públicas e dá outras providências.

*

CARLOS QUEIROZ, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto Nº 24/65 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - A partir da publicação da presente lei, ficam denominadas as seguintes vias públicas da cidade, a saber:

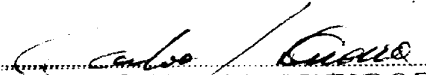
1. - A travessa que, partindo da rua José Antonio Ramos, na Vila Joaquim Paulino, vai até a continuação da rua Quintino Becaiúva, fica denominada "TRAVESSA ANTONIO RIBEIRO";
2. - A rua que, partindo da avenida Cel. Clementino Gonçalves, certa as ruas José Antonio Ramos e continuação da Quintino Becaiúva, até a continuação da Rua Prudente de Moraes, na Vila Joaquim Paulino, fica denominada: "RUA PROF. BOTELHO";
3. - A travessa que parte da avenida Cel. Clementino Gonçalves e vai até a rua Dr. José Carqueijo, na vila S. Judas Tadeu, fica denominada: "RUA JOSE' CID";
4. - A travessa seguinte, paralela à rua José Cid e que vai até à rua José Carqueijo, partindo da mesma avenida Cel. Clementino Gonçalves, fica denominada: "RUA MANOEL DA SILVA VEADO";
5. - A travessa seguinte, paralela a anterior, partindo da avenida Cel. Clementino Gonçalves e que vai terminar em um caminho particular, fica denominada: "RUA FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA";
6. - A travessa seguinte, paralela a anterior que, partindo da mesma avenida vai até pouco além da continuação da rua Major Gabriel Betelhe, fica denominada: "RUA OLÍMPIO RODRIGUES PIMENTEL";
7. - A travessa logo seguinte que, partindo da mesma avenida fica paralela a anterior e vai até certar a rua Major Gabriel Betelhe, fica denominada: "RUA TERTULIANO VIEIRA DA SILVA".

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a providenciar o emplacamento das vias públicas denominadas per esta Lei, correndo as respectivas despesas per conta das verbas orçamentárias, suplementadas se fôr necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

revegadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 8
de agosto de 1965.


CARLOS QUEIROZ
Prefeito Municipal

JOSE C. PIMENTEL
Diretor Geral



ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA.--
Chefe da Seção de Obras

Registrada no livre próprio nº 4 e publi-
cada nesta Prefeitura no local de costume,
em 8 de agosto de 1965



SECRETARIA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
STA. CRUZ DO RIO PARDO


PEDRO ALENCAR SILVEIRA
Secretario

